

MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Invalidez
16/10/2024
8.342

PROJETO DE LEI Nº 061, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2024, no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

04 - Secretaria Municipal da Assistência Social

04.01 – Secretaria Municipal da Assistência Social

04.01.08.244.0013.2019 – Programa Benefícios Eventuais

3.3.90.32.00000000-0001 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 50.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a redução da seguinte rubrica orçamentária:

07.01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

07.01.26.782.0008.1011 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários

4.4.90.52.00000000-0001 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

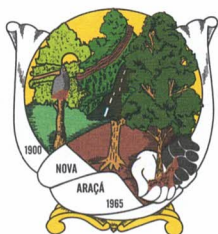
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá em 14 de outubro de 2024.

Ademir Dal Pozzo

Prefeito Municipal

Ana P. Morin



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 061-2024

Visa o presente Projeto de Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar para complementação de saldo orçamentário, a fim de garantir recurso necessário na rubrica, 04.01.08.244.0013.2019 – Programa Benefícios Eventuais, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com intuito de compra de gêneros alimentícios, para compôr cestas básicas. Também, aquisição de produtos para auxílio natalidade. Benefícios estes, aprovados pela Resolução CMAS 003-2020 e Lei Municipal nº 3.336-2020.

O valor indicado acima, se refere ao período de outubro a dezembro de 2024.

São as justificativas para a apreciação dos Nobres Edis.


Ademir Dal Pozzo

Prefeito Municipal


CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ

(☒) Aprovado () Rejeitado por _____

Com: 8 Votos Vencidos/ _____ Abstenções

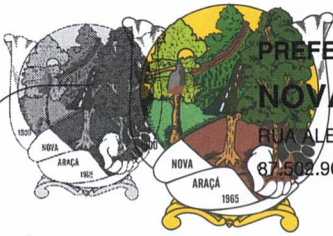
Sessão (☒) Ordinária () Extraordinária

Data 23/10/24 ATANº _____

Marcos

PRESIDENTE


Ana P. Marini



PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

RUA ALEXANDRE GAZZONI, 200 - 95350-000
67.502.902/0001-04

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://novaaraca.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/4E2D765E>

PROJETO DE LEI

Protocolo -

Documento
000061 / 2024

Processo
-

Autenticação



4E2D765E

Assinatura Eletrônica Qualificada (CAeS) - Padrão ICP-Brasil



Identificação: ADEMIR DAL POZZO
CPF: 489***.***49

Assinado em: 15/10/2024 16:47:08

Hash do documento (SHA-256): ca190e8ca791af5d97d801b7903f274e8e0204fc75857fe4cc74e5b28e04167d

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020, MP 2.2002/01.

Fones: (54) 3275-1333 / 1335 / 1337